

# Moradias em Colorado estão sendo construídas com toda infra-estrutura básica

São 272 unidades no Jardim Esperança, a obra encontra com o cronograma em dia



As obras de construção de 272 moradias na cidade de Colorado do Jardim Esperança, estão com o cronograma em dia e já conta com 25% de execução. Mesmo com as fortes chuvas que atingiram a cidade no início deste ano, a obra continua com o mesmo ritmo, com evolução de cerca de 6% ao mês e a previsão é que as casas sejam entregues em fevereiro de 2017.

O novo residencial está sendo executado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e é uma parceria do Governo do Paraná, por meio da Copapar, Copel e Sanepar, com o Governo Federal, por meio da CAIXA, e Prefeitura de Colorado. Os investimentos chegam a R\$ 12 milhões.

Em Colorado, já foram atendidas 282 famílias com moradias urbanas, rurais e titulação de imóveis. Os investimentos foram de R\$ 8 milhões. No fim de 2015, foi publicada uma licitação para outras 36 moradias no Distrito de Alto Alegre. Serão investidos R\$ 2,7 milhões sendo que os recursos também são provenientes do FGTS.

O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues disse que talvez esta obra, de Colorado, seja a maior do noroeste do estado sendo feita no momento. São 272 famílias que serão atendidas e “apesar da chuva de dezembro e janeiro, que ocasionou um pouquinho de atraso, temos em média 120 a 130 homens trabalhando todos os dias”

A parceria de trabalho entre os diferentes entes do poder público permitiu a entrega de 219 imóveis urbanos, 32 rurais e 31 títulos de propriedade em Colorado. Somados, eles representam investimentos de R\$ 8 milhões em habitação populares para o município em recursos federais, estaduais e municipais. “Graças à união de esforços dos parceiros envolvidos, centenas de famílias de Colorado têm melhorado de vida por meio dos projetos habitacionais.

É muito importante termos a parceria entre todos os entes de governo, pois desta forma conseguimos atender cada vez mais famílias com a casa própria. Colorado é um ótimo exemplo de como a união favorece a população”, assegurou o prefeito.

## Semana Pedagógica 2016 em Florai



O departamento de Educação de Florai promoveu nos dias 04 e 05 de fevereiro, a semana pedagógica 2016. No primeiro dia aconteceu a recepção dos professores da rede municipal de ensino na Escola Municipal.

Elena Maria Pedroni

pela secretária de educação, Maria Angela Zampieri Gimenez, logo depois aconteceu a palestra: “Adaptações curriculares da teoria à prática pedagógica” com a palestrante Gislaire Andreto Candido, psicopedagoga especialista em educação especial.

Na tarde da sexta-feira (05), os professores reuniram-se no Auditório Divino Espírito Santo para participarem da palestra com Luiz Roberto Evangelista do departamento de física da Universidade Estadual de Maringá (UEM), sobre o tema: “Educação para os valores: Uma reflexão sobre a arte do magistério”, que também contou com a participação do Padre Claudemir Ricardo da Silva, da Paróquia Imaculada Conceição de Florai. Fonte: Aroeira.

## Prefeitura de Santo Inácio solicita apoio estadual em novos projetos habitacionais



O coordenador regional da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) de Maringá, Daniel de Mattos, visitou na quinta-feira (11) o prefeito de Santo Inácio, Valdir Turcatto.

Na reunião, realizada na prefeitura do município, foram discutidas possíveis parcerias de trabalho entre os órgãos para a ampliação do número de moradias populares. O encontro foi acompanhado pelo vereador Givaldo dos Santos. *Página 8*

## Prefeitura de Florai/Deptº de Educação entrega kit escolar no 1º dia de aula



representou o prefeito Fausto Eduardo Herradon, falou da importância do acontecimento e a especial oportunidade de com recursos da educação municipal viabilizá-lo. Fonte: Aroeira.

material que serão usados em sala de aula durante o ano letivo 2016 para desenvolvimento pedagógico.

Em entrevista para este órgão os pais confirmaram a ótima qualidade do material, presente neste ato a professora Maria Angela Zampieri Gimenez que

As escolas do município de Florai Elena Maria Pedroni anos iniciais do ensino fundamental e CMEI Menino Jesus creche/pré-escola com seus dirigentes, professores, funcionários e pais dos alunos reunidos receberam o kit escolar.

O objetivo deste é oportunizar a todos educandos

**CLÍNICA ENARES ENARES**

Dr. Lúcio Fernandes Enares | CRM 24126

Cardiologia - Medicina do Trabalho  
Clínico Geral - Nutricionista - Psicóloga  
Psiquiatra - Fonoaudióloga - Fisioterapia

**EXAMES**

- PCMSO
- PPRA
- LTCAT
- ESPIROMETRIA
- AUDIOMETRIA
- ELETROCARDIOGRAMA
- ELETROCEFOLOGRAMA
- ADMISSÃO
- PERIÓDICO
- DEMISSÃO
- RETORNO AO TRABALHO

R. Prof. Laerte Munhoz, 335 | 44 3252-1684  
Centro - Nova Esperança - PR

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado**  
 CNPJ: 00.570.567/0001-01 - EMAIL: sismuc@hotmail.com / sismuc@gmail.com  
 Rua Maranhão, 101 - Centro - Fone (44) 3323-2975 - CEP: 86.690-000 - COLORADO - PARANÁ

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ – EXERCÍCIO DE 2016

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO, entidade sindical de primeiro grau que representa os servidores municipais da cidade de Colorado, Estado do Paraná, constituído exclusivamente por servidores públicos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, fundado em dois de Abril de 1995, registrado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Processo nº 000.013.813.26533-0, inscrito no CNPJ sob o nº 00.570.567/0001-01, com sede na Rua Maranhão nº 101, CEP: 86690-000 – Colorado - Paraná, em cumprimento ao artigo 605 do Decreto-Lei 5452, de 01 de maio de 1943 (CLT), faz saber a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO e CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, que deverá proceder ao desconto de um dia de trabalho dos seus servidores públicos, independentemente do regime de contratação, a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, estabelecida no artigo 8º inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 580 e 582 da CLT. O desconto da referida contribuição deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2016, e recolhido exclusivamente através da GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana até 30/04/2016, na Caixa Econômica Federal, nos termos das Instruções Normativas nº 01/2002, 01/2008, nº 01, 02, 03 e 04/2013, 1/2014 e 1/2015 editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e artigos 578 e seguintes da CLT. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora citados e seus respectivos responsáveis legais, as penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei 6.938/82, como também na Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

COLORADO/PR, 26 de JANEIRO de 2016

ROSELINA ESPADARI DA SILVA  
 CPF Nº 825.121.409-20  
 PRESIDENTE

**SISMUNE**  
 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA.  
 PRESIDENTE CASTELO BRANCO E UNIFOR  
 CNPJ: 06.787.541/0001-54

**ATA DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DO SISMUNE - GESTÃO 2016/2020**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede do SISMUNE, estiveram reunidos o Presidente da Entidade, Wagner Melhado Bern, os diretores liberados Sandra Faria Silva e Karin Débora Rodrigues Andrade, nos termos do art. 68 do estatuto do SISMUNE, apreciar os pedidos de registro de chapa para as eleições referente à gestão 2016/2020. Verificadas as documentações apresentadas, constatou-se que somente uma chapa apresentou requerimento em conformidade com disposto no art. 68 e 69 do Estatuto, compreendendo o requerimento de registro de chapa, qualificação completa dos membros, cópia autêntica de nomeação do servidor, cópia da cédula de identidade, número de membros completos chapa, sendo denominada CIAIPA I.

Considerando que não foi apresentada qualquer documentação pela chapa representada pela Sra. Maria Eridan Batista Moraes, nem tampouco qualificação de seus membros, dentro do prazo estabelecido no Estatuto do Sindicato, e Edital publicado no dia 29/01/2016, não foi formalizado o registro de referida chapa, cujo pedido fora protocolado no dia 05/02/2016. Destaca-se que em virtude da ausência de qualquer documentação: qualificação completa dos membros, cópia autêntica de nomeação do servidor, cópia da cédula de identidade, o protocolo apresentado não pôde ser considerado requerimento de inscrição de chapa. Assim, declara-se que apenas a chapa denominada CIAIPA I, esta devidamente registrada para participar da eleição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança, Presidente Castelo Branco e Unifor, que ocorrerá no dia 29/02/2016. Finalizada a reunião lavrou-se a presente ata, a qual segue assinada por mim, Presidente do SISMUNE, e demais diretoras sindicais presentes.

Rua Vereador Jorge Faneco, 325 - Centro - Nova Esperança - PR  
 Fone: (44)3252-3366  
 E-mail: sismune@outlook.com

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
 CNPJ 76.970.359/0001-53

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA**

Prefeitura Municipal de Itaguajé  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Chamada Pública Nº 001 / 2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão n.º 1968 /2015.

A Prefeitura Municipal de Itaguajé pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Munhoz da Rocha Nº 605, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, representado neste ato pelo/a Prefeito Jairo Augusto Parron, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 1968 /2015, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 07/10/2015 à 07/10/2016 (vigência do Edital).

**1. Objeto**  
 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme quadro abaixo.

Objeto a ser contratado	Quantidade	Especificação do Produto
AIPIM	1.000 kg	DESCASCADA
MILHO VERDE	320 KG	SEM PALHA
CARNE DE FRANGO CAIPIRA	600 KG	ABATIDO
OVOS DE GALINHA BRANCO	800 KG	SEM RACHADURAS
CARNE BOVINA	3.500 KG	ABATIDO
ABACAXI PEROLA	1.950.00 KG	CONVENCIONAL
BANANA MAÇA	1.000 KG	CONVENCIONAL SEMI MADURA
LARANJA PERA	2.000 KG	CONVENCIONAL
LIMÃO TAITI	557 KG	CONVENCIONAL
MAÇA	1.030 KG	CONVENCIONAL
TOMATE	1.200 KG	CONVENCIONAL
ABOBRINHAS	300 KG	CONVENCIONAL
AGRIÃO	200 KG	CONVENCIONAL
ALFACE CRESPO	1.000 KG	CONVENCIONAL
ALFACE AMERICANO	1.000 KG	CONVENCIONAL
ALMEIRÃO	500 KG	CONVENCIONAL
BROCOLIS	200 KG	CONVENCIONAL
CEBOLINHA VERDE	200 KG	CONVENCIONAL
CHUCHU	480 KG	CONVENCIONAL
COUVE MANTEIGA	600 KG	CONVENCIONAL
COUVE –FLOR	841 KG	CONVENCIONAL
PIMENTÃO VERDE	150 KG	CONVENCIONAL
REPOLHO	700 KG	CONVENCIONAL
SALSA	100 KG	CONVENCIONAL
PÃO CASEIRO	1.357 KG	CONVENCIONAL

Assinatura do Produtor(a) Familiar

**Súmula de Requerimento de Instalação**  
 Adelson Silva Cardoso-ME- Carvoaria Cardoso, torna publico que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para produção de carvão vegetal, no Município de Inajá, Gleba Inajá, Lote 03, área rural.  
 Observação: Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**  
 Construat Construção Civil LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento residencial, nº 22130, com validade até 14/01/2018 a ser implantada no lote 167-Rem, na Gleba Ribeirão Pinguim, Sarandi, PR.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015**

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de JARDIM OLINDA/PR (contratante) e, de outro, NELSON RODRIGUES GOMES, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia 31 de dezembro de 2016, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0201.2.021 – 3.3.90.39.00.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2016;

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

JARDIM OLINDA/PR, 30 de dezembro de 2015.

De acordo:

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**  
 Wilson Cordeiro - Diretor

Contratada: **NELSON RODRIGUES GOMES-ME**  
 Nelson Rodrigues Gomes – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014**

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de JARDIM OLINDA/PR (contratante) e, de outro, FARMACIA CENTRAL & ANJOS LDTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia 31 de dezembro de 2016, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0201.2.021 – 3.3.90.39.00.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2016;

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

JARDIM OLINDA/PR, 30 de dezembro de 2015.

De acordo:

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**  
 Wilson Cordeiro - Diretor

Contratada: **FARMACIA CENTRAL & ANJOS LDTDA**  
 Alcides Fernandes dos Anjos Junior – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

**Prefeitura Municipal de Jardim Olinda**  
 REPUBLICAÇÃO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2015

Resolução nº 4/2015 de 23/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Presidente do RPPS de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

**Resolve:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, seguintes Dotações Orçamentárias.

Instituições	PREVIDENCIA MUNICIPAL	PREVIDENCIA MUNICIPAL	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	15.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	20.001.00.000.0000.0.000.	20.001.09.272.0150.2.011.	1 - 3.1.90.01.00.00		
Total Suplementação:					15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de seu texto, o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Instituições	PREVIDENCIA MUNICIPAL	PREVIDENCIA MUNICIPAL	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	02040 PENSÕES, EXCLUSIVAS DO RPPS	15.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	20.001.00.000.0000.0.000.	20.001.09.272.0150.2.011.	2 - 3.1.90.03.00.00		
Total Redução:					15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Paraná, em 23 de dezembro de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
 PRESIDENTE RPPS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224  
 Município: Inajá – PR

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de trabalho de implantação do CREAS/PAEF

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 12/02/2016 em Reunião ordinária;

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de trabalho de implantação do CREAS/PAEF no município de Inajá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 12 de fevereiro de 2015.

DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR  
 Presidente do CMAS

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**  
 Construat Construção Civil LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento residencial, nº 22132, com validade até 14/01/2018 a ser implantada no lote 32-C/33-A- Unificação, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva, Paraná.

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**  
 O produtor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: 098.304.298-57, informa que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "A LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte na ESTRADA CAIUARU, LOTE 26-A, GLEBA PATRIMONIO ESPERANÇA, ZONA RURAL CAPELINHA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA".

**Súmula de Requerimento de Licença de Operação**  
 O produtor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: 098.304.298-57, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para Avicultura de Corte na ESTRADA CAIUARU, LOTE 26-A, GLEBA PATRIMONIO ESPERANÇA, ZONA RURAL CAPELINHA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA".

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79  
 Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498  
 CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 002/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º. Tendo em vista a ocorrência de acordo em relação à composição das Comissões Permanentes desta Casa, no sentido da recondução das existentes no ano de 2015, fica homologado de plano, conforme segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
PRESIDENTE:	SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO - PP
RELATOR:	AIRTON DIAS - PP
MEMBRO:	BALTÁZAR BRAVO COCO - DEM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PRESIDENTE:	ANTONIO CASAGRANDE - PP
RELATOR:	LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA - PP
MEMBRO:	SILMAR AP. DA SILVA CAMILO - PP

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS	
PRESIDENTE:	AIRTON DIAS - PP
RELATOR:	ANTONIO CASAGRANDE - PP
MEMBRO:	LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA - PP

Art. 2º Nos termos do art. 53 § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa ficam reconduzidos, pelo prazo de um ano, os Presidentes, relatores e membros das Comissões Permanentes, constantes do art. 52 do mesmo Regimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO MARTINS GUIMARÃES  
 Presidente

**Santo Inácio**  
 Governo do Povo  
 CNPJ 76.970.375/0001-46

**PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E MONITORES.

ENCERRAMENTO: ATÉ AS 08h45min do dia 26 de FEVEREIRO de 2016.

ABERTURA: ÀS 09h00min do dia 26 de FEVEREIRO de 2016.

INF. COMPLEM. E O EDITAL COMP. ESTA DISP E NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES FONE (44) 3352-1222.

SANTO INÁCIO – PR 11 DE FEVEREIRO DE 2016

TAIS APARECIDA DE ARAUJO  
 PREGOIRA

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
 C.G.C. 75731034/0001-55  
 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016**  
 DISPENSA 05/2016 PROCESSO 05/2016

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR MULON, denominado CONTRATANTE;

A empresa SIOLARI TURCATO CLINICA MÉDICA - EIRELI - ME .., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.502.351.0001-70, com sede na Rua Arnor Marques Pinheiro, 130 CEP 86.650-000 Santo Inácio - PR., neste ato representada pelo Sr. Laércio Marcos Siolari Turcato, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO Execução de serviços médicos (clínico Geral) junto ao Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul,

DA VIGENCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com ou até a data do completo prestação dos serviços até a data de 31/12/2016

VALOR a importância total de R\$ 6.490,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

189 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01000 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA  
 190 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01303 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA  
 191 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31794 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA  
 192 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31797 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA

FORO.As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Fórum da Comarca de Paracacity, CRUZEIRO DO SUL, 12 de fevereiro 2016.

ADEMIR MULON Prefeito Municipal CONTRATANTE	Laércio Marcos Siolari Turcato Sócio gerente CONTRATADA
PREFEIRA MUNICIPAL	SIOLARI TURCATO CLINICA MÉDICA - EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

ATO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA N. 05/2016

EMPRESA: SIOLARI TURCATO CLICA MÉDICA - EIRELI - ME  
 CNPJ: 21.502.351.0001-70  
 Endereço: Rua Arnor Marques Pinheiro, 130, CEP 86.650-000 Santo Inácio – Paraná  
 Objeto: Execução de serviços médicos (clínico Geral) junto ao Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul por período de 30 (trinta) dias  
 Valor Estimado: R\$ 6.490,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 12 de Fevereiro de 2016.

Ademir Mulon  
 Prefeito Municipal

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

<b>Atalaia</b> G&G Móveis Auto Posto Flórida	<b>Nova Esperança</b> A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança
<b>Colorado</b> Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio	<b>Ourizona</b> Mercearia Itaipu <b>Paranacity</b> Lanchonete do Roberto Panificadora Primor
<b>Distrito de Alto Alegre</b> Supermercado Casquinha <b>Cruzeiro do Sul</b> Hotel e Restaurante Eliana	<b>Paranapoema</b> Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos <b>Presidente Castelo Branco</b> Loterias Faraoni
<b>Florai</b> Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai	<b>Santa Inês</b> Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema
<b>Inajá</b> Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês	<b>São Jorge do Ivaí</b> Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin
<b>Itaguajé</b> Supermercado Pontal Quitanda do Marreta	<b>Uniflor</b> Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro
<b>Jardim Olinda</b> Panificadora Docê Sabor	<b>Distrito de Fiorópolis</b> Venda do José Baixinho

**JORNAL REGIONAL SEMANAL**

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
 CNPJ/MF 79.989.505/0001-80  
 DATA DE FUNDAÇÃO  
 03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade  
 Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
 Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
 E-mail: jornalregional@ghomennet.com.br  
 CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
 SUCURSAL EM COLORADO  
 Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
 1º Andar (sede própria)  
 Telefax: (44) 3323-2543  
 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
 Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:  
 Darlene Siqueira, Antonia Donata  
 Diretores de Redação:  
 Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,  
 Maria Gomes  
 Colaboradores:  
 Alcindo Odair Polo - Colorado  
 Antonio Vitorei - Nova Esperança  
 Projeto Gráfico:  
 Diário do Noroeste - Paranavaí  
 Tiragem: 3.000 exemplares  
 É permitida a reprodução de qualquer matéria  
 Veiculada, sem prévia autorização da Direção,  
 Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001-60  
EDITAL Nº 03/2016

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
63600054	GEISIANE CARINA DA SILVA COSTENARO	7ª
63600126	JULIANA MATIAS DA SILVA	8ª
63600084	GEORGIA ANDRÉIA FRANCO	9ª

#### Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptoº de Pessoal  
Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 14/2016

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de Fevereiro de 2016, a senhora: MARY ADRIANA MOREIRA RESENDE – R.G. Nº 5.500.419-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Divisão, Símbolo CC-7, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptoº de Pessoal

### DECRETO Nº 15/2016

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 16 de Fevereiro de 2016, a Jovem: TATIANA MATERO DE OLIVEIRA – R.G. Nº 10.301.493-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
Deptoº de Pessoal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 05/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016	
Contratada: INGA DIGITAL LTDA - ME	CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para implantação e hospedagem de software para gerenciamento de publicações oficiais em meios eletrônicos e reformulação, bem como, manutenção técnica e hospedagem da web site oficial do município.	
Valor: R\$ 7.799,00	
Data da assinatura: 11/02/2016	
Dotação orçamentária:	
03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;	
03.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO;	
04.122.0003.2.070 – Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento;	
03.04 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE;	
04.121.0004.2.012 – Manutenção da Divisão de Contabilidade;	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica;	

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 07/2016 - MF  
REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.  
PARTES: Município de Florai e a empresa: NOVA ESPERANÇA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2016 a 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 06/2016 - MF  
REF.: DISPENSA nº 005/2016  
PARTES: Município de Florai e a empresa: INGA DIGITAL LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e hospedagem de software para gerenciamento de publicações oficiais em meios eletrônicos e reformulação, bem como, manutenção técnica e hospedagem da web site oficial do município.  
VALOR: R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11/02/2016 a 31/12/2016  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/02/2016

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 02/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016	
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316.0001-03
Objeto do Contrato: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS.	
Valor: R\$ 5.000,00	
Data da Assinatura: 12/02/2016	
Dotação orçamentária:	
03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO;	
04.122.0003.2.070 – Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	
0001 – Fonte de Recurso	

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 176/2014 - MF.  
REF.: Inexigibilidade nº 14/2014.  
PARTES: Município de Florai e a empresa: LABORATÓRIO FLORAÍ LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.733.695/0001-74  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.892,64 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/02/2016

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2015, no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 26 de fevereiro de 2016
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito

São Jorge do Ivaí, 12 de fevereiro de 2016  
CARLOS ALBERTO MARTINS GUIMARÃES  
Presidente da Câmara

#### DECRETO Nº 011/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Professores da Rede Municipal de Ensino de São Jorge do Ivaí – Paraná.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008,

#### DECRETA:

Artigo 1º - A concessão a partir de 1º de janeiro de 2016, do pagamento do Piso Salarial Nacional aos professores da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 02 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito

#### DECRETO Nº 012/2016

Súmula: Convoca membro do Conselho Tutelar de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica convocada, a Sra. DANIELLI SOSSAI GATTI NOVELLO, portadora do RG. Nº 10.092.802-7/PR, aprovada em 6º lugar no processo eleitoral de 04/10/2015, para assumir a função de Conselheira Tutelar a partir de 01 de fevereiro de 2016, em razão do pedido de renúncia da titular, Sra. ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito

#### DECRETO Nº 013/2016

Súmula: Convoca, provisoriamente, membro do Conselho Tutelar de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica convocada, provisoriamente, a Srta. ANGÉLICA VIEIRA DE FARIAS, portadora do RG. Nº 10.451.159-7/PR, aprovada em 7º lugar no processo eleitoral de 04/10/2015, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em razão do pedido de licença para tratamento de assuntos particulares, sem vencimento, do titular SR. EUSVANIR RELKI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

#### EDITAL N. 13/2016

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO edital nº 001/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

PROFESSOR / MAGISTERIO			
N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97320	Professor/magistério	JANAINA RAFAELA B. DE FREITAS	55,0
97628	Professor/magistério	ANA PAULA COSTA SOUZA SILVA	55,0

PROFESSOR (A) DE DUCAÇÃO FISICA			
N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97136	Professor(a) Ed. Física	ALINE ZAMBOM MILHAN	50,0

Os candidatos aprovados e convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrário este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 703/2016

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica exoneração a pedido, MECILA ALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Ação Social símbolo CC3, a partir do dia 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopm.pr.gov.br  
coloradopm.pr.gov.br

### NOTA A COMUNIDADE

A Prefeitura de Colorado, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica a comunidade que será realizada reforma e melhorias na Capela Mortuária Municipal, em toda sua estrutura, a partir da data de 15 de fevereiro de 2016, por um período de aproximadamente de até 90 dias.

Esclarecemos que se a Família não dispuser de outro local para velar seus familiares, fica a disposição o uso de metade das instalações da Capela Mortuária, pois a mesma será reformada em 02 (duas etapas).

No intuito de atender bem a Comunidade, contamos com apoio e a compreensão das Famílias Coloradas, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Colorado, 08 de fevereiro de 2016.

Secretaria Municipal de Obras

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público nº 002/2016, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs00min.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 12 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
PREFEITO

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público nº 003/2016, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs00min.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 12 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
PREFEITO

DECRETO Nº 280/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Declara situação de emergência e cria a sala de situação estratégica do governo municipal para assuntos de combate ao mosquito transmissor da dengue, zika vírus, chikungunya e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que foram diagnosticados e confirmados casos de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti ( dengue e zika vírus) no Município de Colorado;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO que todo o esforço de controle pode ser comprometido quando os Agentes de Endemias e profissionais da saúde engajados no combate ao mosquito se deparam com a impossibilidade de ingressar nos recintos privados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1813/2015 de 11 de novembro de 2015, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil; Portaria do Ministério da Saúde nº 2121/2015 de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO foi baixado o Decreto 271/2016 decretando estado de alerta no Município de Colorado;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no município de Colorado/PR em decorrência da situação anormal caracterizada como aumento nos índices de caso de dengue, identificação de casos de zika vírus.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e os demais Órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3º - Fica criada a Sala de Situação Estratégica de Governo do Município de Colorado, um ambiente configurado na forma física e virtual, que terá como finalidade disponibilizar dados, informações e conhecimento estratégicos do Município e de parceiros públicos e privados, para subsidiar a definição de soluções estratégicas e otimizar a tomada de decisões e a gestão pública, que se localizará na sala do gabinete.

Art. 4º - A Sala de Situação Estratégica de Governo apoiará-se em um sistema de gestão estratégica, capaz de disponibilizar as ações da Administração Municipal de forma integrada, constituindo-se, desta forma, em um instrumento para democratização da informação em diversos níveis gerenciais.

Art. 5 - A gestão e definição do conteúdo da Sala de Situação do Município caberá à Secretaria Municipal de Governo, por meio da indicação de representante para Coordenação Geral da Sala de Situação Estratégica de Governo.

Art. 6º - A Coordenação dos trabalhos será do prefeito municipal, sendo em sua ausência substituído pelo vice prefeito.

Art. 7º - Os dados e informações que subsidiarão a construção do conteúdo a que se refere o art. 1º deste Decreto deverão ser atualizados e disponibilizados, pelos respectivos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, sendo de sua responsabilidade a veracidade, a qualidade e a integridade das informações fornecidas.

Parágrafo único - Cabe ao titular dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município a indicação de responsável pelas informações no âmbito de sua competência, devendo a designação do indicado, bem como a periodicidade e os procedimentos para disponibilização, serem oficializados por Portaria do Prefeito a ser publicada para esta finalidade.

Art. 8º - A geração e atualização dos dados e informações, na construção do conteúdo da Sala de Situação Estratégica de Governo, das entidades e órgãos externos à Administração Municipal obedecerão aos regimentos dispostos pelo prefeito municipal.

Art. 9º O conteúdo técnico que será disponibilizado para a Sala de Situação Estratégica de Governo deverá ser documentado, conforme formatação definida pela Coordenação Geral da Sala de Situação, devendo conter glossário com as definições de termos técnicos utilizados na apresentação dos dados, bem como a citação das respectivas fontes e datas.

Art. 10 - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão enviar seus dados e informações na formatação adequada para disponibilização e tratamento.

Art. 11- Os órgãos e entidades mencionados neste Decreto deverão atualizar e disponibilizar até as 10hs do dia seguinte as informações de sua competência, relativos ao dia anterior.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0º44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016

OBJETO: Constitui objeto deste Edital, o Chamamento Público para o credenciamento de Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Itaguajé, com recursos financeiros do FNDE e do tesouro municipal, durante o ano de 2016, na forma, quantidade, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Os documentos serão recebidos no dia 04 de Março de 2016, às 9:30 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: Na Gerência de Licitações e Compras da Prefeitura, sito na Avenida Governador Lúpinon nº 605, centro, na cidade de Itaguajé-Pr.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telex 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 16.970.305/0001-61

DECRETO Nº. 007/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que o funcionamento da "TEIRA DO PRODUTOR" no local atual tem gerado críticas de condutores de veículos com o bloqueio de rua nos dias da feira e reclamação de moradores da vizinhança com cheiro de fumaça provocada pela baraca de "frituras e de churrasquinhos";

Considerando que o cheiro da fumaça tem provocado ultimamente discussões e brigas entre reclamantes e reclamados;
Considerando que esta situação não pode continuar;

Considerando o que dispõe o Art. 7º da Lei 576/2004 que estabelece "O FUNCIONAMENTO DA FEIRA SERÁ EM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE, EM LOCAL AUTORIZADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL";

RESOLVE:

I - DETERMINAR que a feira seja transferida do local atual e passe a funcionar provisoriamente no CALÇADÃO EM FRENTE À PRAÇA PE JOÃO BALESTIERI, proximidades com a Rua São Paulo, a partir do dia 19 de Fevereiro (sexta-feira) próximo.
II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de Fevereiro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 948/2015

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Lotameamento e de Ruas do Lotameamento Residencial Itaguajé I.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "CONJUNTO HABITACIONAL FIRMÃO MATIAS", o loteamento Residencial Itaguajé I, composto de 57 unidades habitacionais construído em parceria CADCA, COHAPAR e PREFEITURA, Programa Morar Bem Paraná, localizado em área composta pelos lotes Suburbanos 71 a 73,73-A, 74 a 76, 78 a 83, 131 a 140 e 157 - Remanescente, Gleba - 1, Colônia Lupion, margem da Rodovia PR 542, acesso pela Rua 7 de Setembro, nesta Cidade.

Art. 2º - Ficam denominadas as ruas do referido Conjunto a saber:
A Rua Projetada "A", com extensão de 73,38 - mts localizada entre as quadras 01, 02 e 06, passa a denominar Rua PIO DIAS DE SOUZA;
A Rua Projetada "B", com extensão de 73,32 - mts localizada entre as quadras 02, 03, 06 e 07, passa a denominar Rua JOSÉ DE SOUZA RAMALHO;
A Rua Projetada "C", com extensão de 85,54 - mts localizada entre as quadras 03, 04, 07 e 08, passa a denominar Rua JOSÉ BONINI;
A Rua Projetada "D", com extensão de 126,76 - mts localizada entre as quadras 04, 05, 08 e 09, passa a denominar Rua JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA;
A Rua Projetada "E", com extensão 226,47 - mts localizada entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, passa a denominar Rua MINERVINO BELO DA SILVA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 18 de Dezembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 949/2016

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes da Administração Direta de Itaguajé, nos termos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 11,40% (onze vírgula quatro por cento) a todos os servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados a partir de 1º de janeiro de 2016.
§ 1º. O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica concedida reposição salarial aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes da Administração Direta de Itaguajé, em 11,27% (onze vírgula sete e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 795/2012.
§ 1º. O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Se após a aplicação do reajuste salarial mencionado no caput do art. 1º, o vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de professor e educador infantil, não atingir o valor do piso nacional do magistério para o ano de 2016 - R\$ 2.135,64, para 40 horas, ou R\$ 1.067,82, para 20 horas - a fim de dar cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, será pago o vencimento básico dos referidos servidores em observância à esses valores, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2016.

Itaguajé, 21 de janeiro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 007/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o funcionamento da "TEIRA DO PRODUTOR" no local atual tem gerado críticas de condutores de veículos com o bloqueio de rua nos dias da feira e reclamação de moradores da vizinhança com cheiro de fumaça provocada pela baraca de "frituras e de churrasquinhos";
Considerando que o cheiro da fumaça tem provocado ultimamente discussões e brigas entre reclamantes e reclamados;
Considerando que esta situação não pode continuar;

Considerando o que dispõe o Art. 7º da Lei 576/2004 que estabelece "O FUNCIONAMENTO DA FEIRA SERÁ EM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE, EM LOCAL AUTORIZADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL";

RESOLVE:

I - DETERMINAR que a feira seja transferida do local atual e passe a funcionar provisoriamente no CALÇADÃO EM FRENTE À PRAÇA PE JOÃO BALESTIERI, proximidades com a Rua São Paulo, a partir do dia 19 de Fevereiro (sexta-feira) próximo.
II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de Fevereiro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2016

O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, o senhor Renato Luiz da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 10.859.767-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Veículos Automotores, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 008/2016

O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, a senhora Andersona de Carvalho Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.436.757-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 009/2016

O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, a senhora Jaqueline Brandani Marques Leal, portadora da Cédula de Identidade nº. 47.422.885-X SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 009/2016

O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, a senhora Andersona de Carvalho Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.436.757-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 009/2016

O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, a senhora Jaqueline Brandani Marques Leal, portadora da Cédula de Identidade nº. 47.422.885-X SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº. 010/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso II, Letra E do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO relato da Coordenadora do ESF - Estratégia Saúde da Família que a Agente Comunitária de Saúde supra tem faltado ao Serviço sem apresentar justificativas;

CONSIDERANDO que a situação configura irregularidade funcional;

RESOLVE:

I - Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA a Agente Comunitária de Saúde ROSANA FERRARA, portadora do Rg Nº 7.341.605-ISSP/RG e do CPF Nº 036.129.679-75, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, advertindo-a de que a continuidade de atos dessa natureza enseja na aplicação de pena de suspensão.
II - Registre - se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 12 de Fevereiro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

AYRES TADEU BERTAZZO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 003/2016, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Inscr., Cargo and Candidato, Class. showing details of the dispensation process.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 12 de Fevereiro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

AYRES TADEU BERTAZZO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Contratado: CRISOGONO N. E SILVA JUNIOR - CNPJ: 05.749.512/0001-79
VITRACARIA - ME
Objeto do Contrato: Construção de Portas de Alumínio para Banheiro cor Bege para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.
Valor: R\$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2016.
Fforo: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 10 de Fevereiro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2016, nos termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Inscr., Cargo and Candidato, Class. showing details of the dispensation process.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 18 de Dezembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 949/2016
Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes da Administração Direta de Itaguajé, nos termos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 11,40% (onze vírgula quatro por cento) a todos os servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados a partir de 1º de janeiro de 2016.
§ 1º. O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica concedida reposição salarial aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes da Administração Direta de Itaguajé, em 11,27% (onze vírgula sete e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 795/2012.
§ 1º. O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Se após a aplicação do reajuste salarial mencionado no caput do art. 1º, o vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de professor e educador infantil, não atingir o valor do piso nacional do magistério para o ano de 2016 - R\$ 2.135,64, para 40 horas, ou R\$ 1.067,82, para 20 horas - a fim de dar cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, será pago o vencimento básico dos referidos servidores em observância à esses valores, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2016.

Itaguajé, 21 de janeiro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 007/2016
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o funcionamento da "TEIRA DO PRODUTOR" no local atual tem gerado críticas de condutores de veículos com o bloqueio de rua nos dias da feira e reclamação de moradores da vizinhança com cheiro de fumaça provocada pela baraca de "frituras e de churrasquinhos";
Considerando que o cheiro da fumaça tem provocado ultimamente discussões e brigas entre reclamantes e reclamados;
Considerando que esta situação não pode continuar;

Considerando o que dispõe o Art. 7º da Lei 576/2004 que estabelece "O FUNCIONAMENTO DA FEIRA SERÁ EM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE, EM LOCAL AUTORIZADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL";

RESOLVE:

I - DETERMINAR que a feira seja transferida do local atual e passe a funcionar provisoriamente no CALÇADÃO EM FRENTE À PRAÇA PE JOÃO BALESTIERI, proximidades com a Rua São Paulo, a partir do dia 19 de Fevereiro (sexta-feira) próximo.
II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de Fevereiro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2016
O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, o senhor Renato Luiz da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 10.859.767-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Veículos Automotores, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 008/2016
O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, a senhora Andersona de Carvalho Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.436.757-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 009/2016
O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, a senhora Jaqueline Brandani Marques Leal, portadora da Cédula de Identidade nº. 47.422.885-X SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 009/2016
O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, a senhora Andersona de Carvalho Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.436.757-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 009/2016
O Sr. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
NOMEAR, a senhora Jaqueline Brandani Marques Leal, portadora da Cédula de Identidade nº. 47.422.885-X SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº. 49/2014 de 01/07/2014

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11(onze) de fevereiro(02) de 2016(dois mil e dezesseis).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMLO BIANCHI COSSOTTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL Nº 001/2016

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/08/2013.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo administrativo, munido dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia do certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pisp/Passap
g) fotocópia do certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Table with 2 columns: Inscr., Cargo and Candidato, Class. showing details of the public competition.

Paço Municipal de Ourizona, aos 12 de Fevereiro de 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 017/2016
SÚMULA: Exonera servidor do cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado, e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 712/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonera, a servidores de cargos de provimento em comissão: SOLANGE SIMÕES MAGGI - R.G. nº 4.133.923-3-PR, Secretária Municipal de Assistência Social, SIMÓES S, a partir de 01/02/20



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA 015/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais

Concede férias regulamentares a que tem direito as Servidoras Municipais, abaixo descritas pertencentes ao quadro da EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no período de 23 de Fevereiro de 2016 a 23 de Março de 2016.

Table with columns: NOME DASERVIDORA, PERÍODO AQUISITIVO, ASSINATURA. Lists names like ELAINE APA DE LIMA, MARIA FATIMA DA SILVA, etc.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CUMPRANDO em 12 de Fevereiro de 2016. Paranapoema, Paraná

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 08/2016 b) PROCESSO Nº: 08/2016 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 11/02/2016 e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PROPAGANDA POR MEIO DE VEÍCULO (AUTOMOTIVO) DE COMUNICAÇÃO.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: LACIMI DE SOUZA CARVALHO 048606160969

LOTE 01: VALOR TOTAL: R\$ 39,90 (trinta e nove reais).

Paranapoema, 11 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA PREGOIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 07/2016 b) PROCESSO Nº: 07/2016 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 11/02/2016 e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL.

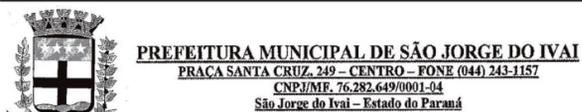
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: LEANDRO FERREIRA APOLINARIO 04809568989

LOTE 01: VALOR TOTAL: R\$ 26.097,00 (vinte e seis mil e noventa e sete reais).

Paranapoema, 11 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA PREGOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MP: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016

(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Uma foto 3x4 recente; c) Xerox da cédula de identidade e do CPF; d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; h) Xerox da carteira de vacinação; i) Certidão de antecedentes criminais; j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral; k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo; l) Declaração de Bens; m) Comprovante de Endereço; n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Table with columns: CARGO, OPERÁRIO - 44 HORAS, INSC NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS. Row: 4186 LUCILENE DOS SANTOS PEDRO, 389.822.538-07, 2º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Uma foto 3x4 recente; c) Xerox da cédula de identidade e do CPF; d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; h) Xerox da carteira de vacinação; i) Certidão de antecedentes criminais; j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral; k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo; l) Declaração de Bens; m) Comprovante de Endereço; n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Table with columns: CARGO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 35 HORAS, INSC NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS. Row: 4082 CAUANA CRISTIANE DE LIMA DA SILVA, 087.854.979-08, 2º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI, PREGÃO PRESENCIAL, Nº: 1/2016 - PR. Includes CNPJ, INSC, C.E.P., and other identification numbers.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 1/2016 b) Licitação Nº: 1/2016-PR c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 05/02/2016 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de Material de Expediente para atender toda a demanda do Departamento de Educação, conforme quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

Table with columns: F) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Lists items like AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP, FUNDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP.

São Jorge do Ivaí, 5 de Fevereiro de 2016. ANDRÉ LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE (Provisório)

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. WESLEY RODRIGO MULATI, portador da Cédula de Identidade n.º 7.644.969-4/PR e do CPF n.º 027.969.469-59, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, n.º 789, - Nova Esperança - PR, nomeado através do Decreto Municipal n.º 007/2016, de 25/01/2016, para exercer as funções do Cargo de Farmacêutico - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito WESLEY RODRIGO MULATI Empregado

PORTARIA N.º 013/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n.º 38/90.

Table with columns: FUNCIONARIO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists names like MELVI BERNARDI JUNIOR, DAYANE CRISTINA FALONI, SONIA MARIA ZAGO, LIDIANE BOSQUI.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 014/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n.º 38/90.

Table with columns: Nome, Período(s) 15/02/2016 a 15/03/2016, Período(s) Aquisitivo. Lists names like MILTON MOBILIA, CAMILA HERNANDES RODRIGUES, LAIANE RAQUEL SILVÉRIO.

Registre-se e Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 015/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. ÁUREA DE SOUZA NASCIMENTO, RG N.º 2.160.871/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora - 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, substituir temporariamente professor docente, pelo período de 15/02/2016 a 31/12/2016, em função de licença especial da titular da sala de aula, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 016/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. CLARIANE CRISTINA DE LIMA, RG N.º 8.247.540-0/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora - 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, substituir temporariamente professor docente, na Escola Municipal São Jorge - Ensino Fundamental, pelo período de 15/02/2016 a 31/12/2016, em função de licença especial da titular da sala de aula, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 016/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. ÁUREA DE SOUZA NASCIMENTO, RG N.º 2.160.871/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora - 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, substituir temporariamente professor docente, pelo período de 15/02/2016 a 31/12/2016, em função de licença especial da titular da sala de aula, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 016/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. CLARIANE CRISTINA DE LIMA, RG N.º 8.247.540-0/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora - 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, substituir temporariamente professor docente, na Escola Municipal São Jorge - Ensino Fundamental, pelo período de 15/02/2016 a 31/12/2016, em função de licença especial da titular da sala de aula, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 016/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ: 01.817.810001-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESA BRUTA COM PESSOAL, DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, etc. Includes sub-totals and percentages.

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), LIMITE MÁXIMO (Límite L) em % do RCL (IV) - 6%, LIMITE PRUDENCIAL (aplicação única de até 22 da RCL) - 5,7%, LIMITE DE ALERTA (limite de 1º até 59 da RCL) - 5,4%.

Milton Aparecido de Souza da Fonseca PRESIDENTE CPF: 948.099-53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SDF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-totals for ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, and TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, ATIVO PERSECUENTE, PASSIVO PERSECUENTE.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-totals for Recursos Ordinários / Livres, Recursos Próprios de Previdência, and TOTAL.

LEIDE CORDEIRO PINHEIRO PRESIDENTE

Adriano Aparecido Duarte CONTADOR CPA 15P259841/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

RELACIONAMENTO DE CONTRATOS

Table with columns: Nº Contrato, Tipo de Contrato, Valor, Data de Assinatura, Status. Lists contracts for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Paraná Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Licitação: Pregão - 1 / 2016

Licitação: Pregão - 2 / 2016

Licitação: Inexigibilidade - 1 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax: (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, N.º 80/82, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Antônio Veiga Martins N.º 10, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG N.º 1.510.688-SS/PR e do CPF N.º 558.350.749-72 e a Empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 376, Parque Industrial, S/N - Lote 67/7-A-3-1 - CEP 86990-000 - GL. Patr. Marialva, no município de Marialva-PR, inscrita no CNPJ N.º 06.218.782/0001-16, neste ato representada por Antônio Carlos Gaspar, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio Storto, 1208 - Quadra 14, Lote 08, CEP 86990-000, Jardim São Pedro, no município de Marialva-PR, portador do documento de identidade RG N.º 984.272-1/SS-PR e CPF N.º 163.200.339-68, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 01/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO Nos termos do Art. 58, da Lei 8.666/93, as partes resolvem pactuar um equilíbrio econômico financeiro. Sendo assim, o preço do objeto em questão, passa a ser o seguinte: Emulsão Asfáltica RL - 1C, tambor 200 litros - R\$561,00 (Quinhentos e sessenta e um reais), de acordo com: notas fiscais apresentadas pelo fornecedor, comprovando a alta do produto e mantendo assim, o restabelecimento de relação das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços N.º 01/2015, datada de 18 de fevereiro de 2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 11 de fevereiro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE ANTONIO CARLOS GASPAR REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ANA PAULA DE OLIVEIRA FABIO CONSOLI DE LIMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016 RATIOFICADO Nº 003/2016

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E II DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA LOGICA PRINCIPAL, SOLENOIDE E SENSOR DA PORTA, ALEM DE SERVICOS NO CONSERVO DE RELOGIO PONTO INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E 10 (DEZ) CAIXAS DE BOBINAS PARA A MANUTENÇÃO DO RESTANTE DOS APARELHOS INSTALADOS NOS DIVERSOS PREDIOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO, DE ACORDO COM SOLICITACAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS.

FORNECEDOR: PONTUAL COMERCIO E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - ME VALOR: R\$2.214,79 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO. PAGAMENTOS: 05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00-1000 05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.39.00-1000

ENTREGA: FRACIONADA. DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. ERRAMOS. Por motivos técnicos, deixamos de publicar o Decreto nº 006/2016, sancionado por esta municipalidade em data de 11 de Janeiro do corrente ano...

Table with columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Includes items like 'Centro de Eventos' and 'Equipamentos e Material Permanente'.

Art. 17) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. Decreto nº 704/2016 de 12/02/2016. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Includes items like 'DEPTO DE SAUDE' and 'SAÚDE VIGILANCIA SANITÁRIA'.

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Art. 27) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Decreto nº 018/2016. SÚMULA - Exonerar a pedido o Chefe da Seção de Projetos Ambientais e dá outras providências.

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora CLAUDINEIA CHURRIA SILVA - R.G. nº 9.098.710-0-PR, ocupante do cargo de promotor em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, símbolo CC-3, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, em 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal. Portaria nº 019/2016.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor: ESTER SOARES DA SILVA ARISSINI, RG. Nº. 4.243.776-0-PR, lotada como Zeladora, na Divisão de Odontologia, neste Município, contados no período de 05/02/2016 a 04/05/2016, referente aos períodos aquisitivos de 2001 a 2006.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal. Portaria nº 021/2016.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor: LUCIMAR ROSADA VOLPATO, RG. Nº. 4.522.615-8-PR, lotada como Atendente de Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, neste Município, contados no período de 11/02/2016 a 10/05/2016, referente aos períodos aquisitivos de 2003 a 2008.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal. Portaria nº 020/2016.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ANDREA DE FATIMA GABRICHE OLIVEIRA, RG. Nº. 9.119.382-5-PR, lotada como Auxiliar Administrativo, na Gestão Administrativa da Educação, nesta cidade, contados no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone - CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr. (CID. 276.376).

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal. Portaria nº 017/2016.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JANIR VICENTE BUIQUES, RG. Nº. 3.804.801-5-PR, lotada como Telefonista, na Secretaria Geral, nesta cidade, contados no período de 04/02/2016 a 04/03/2016, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone - CRM/PR. 20333, da cidade de OURIZONA-Pr. (CID. 276.376).

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal. Portaria nº 017/2016.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JANIR VICENTE BUIQUES, RG. Nº. 3.804.801-5-PR, lotada como Telefonista, na Secretaria Geral, nesta cidade, contados no período de 04/02/2016 a 04/03/2016, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone - CRM/PR. 20333, da cidade de OURIZONA-Pr. (CID. 276.376).

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal. Portaria nº 017/2016.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JANIR VICENTE BUIQUES, RG. Nº. 3.804.801-5-PR, lotada como Telefonista, na Secretaria Geral, nesta cidade, contados no período de 04/02/2016 a 04/03/2016, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone - CRM/PR. 20333, da cidade de OURIZONA-Pr. (CID. 276.376).

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal. Portaria nº 017/2016.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JANIR VICENTE BUIQUES, RG. Nº. 3.804.801-5-PR, lotada como Telefonista, na Secretaria Geral, nesta cidade, contados no período de 04/02/2016 a 04/03/2016, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone - CRM/PR. 20333, da cidade de OURIZONA-Pr. (CID. 276.376).

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Colorado. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 277/2016. Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora- APARECIDA ROSILDA BACHEGA JORGE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 1.115,16 (Um mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º. Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º. O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, Prefeito. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado.

Portaria nº 174/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pelo Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 278/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, ao Servidor: RUBERLEI ALVES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, e combinado com o Art. 18, inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 326,03 (Noventa e seis reais e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Paranaipoama Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-103/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRA EM VIGÊNCIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOAMA, E AS EMPRESAS ABREVIADAS RELACIONADAS À AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LABORATORIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOAMA - Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr.ª LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, portadora do CPF nº 2.256.731-1/597-PR e inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, CPF nº 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado por LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 30645463, e do CPF/ME nº 048.095.689-89, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 07/2016-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETOS O presente Contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 07/2016-PMP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 07/2016-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 26.097,00 (vinte e seis mil e noventa e sete reais).

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO SENHOR VALDIR ANTONIO TURCATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI Nº 8666/93.

SANTO INÁCIO - PR 27 DE JANEIRO DE 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2016-PMSI RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 torna-se público que as empresas: KS - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ Nº 04.782.510/0001-41; TORREVEN CONSULTORIAS E TREINAMENTO LTDA CNPJ Nº 07.955.754/0001-44; MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME CNPJ Nº 10.741.191/0001-22, foram consideradas para participar da licitação em epígrafe. Santo Inácio-PR 11 de fevereiro de 2016.

JESUEL DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2016-PMSI RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar a empresa KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, valor proposto R\$-16.800,00 - (Dezesseis mil e oitocentos reais); 2º lugar, a empresa TORREVEN CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA., valor proposto R\$-17.640,00 - (Dezesseis mil seiscientos e quatrocentos reais); 3º lugar, empresa MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME, valor proposto R\$-17.900,00 - (Dezesseis mil e novecentos reais), declarado como vencedora a empresa KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, classificada em 1º lugar por ter apresentado o menor preço. Santo Inácio-PR 11 de fevereiro de 2016.

JESUEL DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 001-2016-PMSI AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo de recurso, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 04.782.510/0001-41.

Santo Inácio-PR 16 de fevereiro de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2016 VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Concede progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados. Conforme artigo 18, 19 e 20 da Lei 1026/2012 (plano de carreira).

Table with columns: Nome, Cargo, NÍVEL ANTES, NÍVEL ATUAL, TS. Rows include SANTO BENTO TESOUREIRO and WILSON PARRON DE LIMA CHEFE DIVISÃO PESSOAL.

Registra-se, publica-se e Compra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO Prefeito Municipal

TS - Tempo de Serviço

Portaria 004/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro 2016, a Sra. NEURACI DA SILVA SANTOS, RG. 3.967.761-0 do serv. PR., do cargo de Diretora da Escola Municipal Omar de Oliveira, Ensino Fundamental, voltando para o seu cargo de provimento efetivo de Professora.

Registra-se, publica-se e Compra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO Prefeito Municipal

Portaria 005/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Designar a Professora, SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO, RG. 5.183.059-8 SSP, PR., para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Omar de Oliveira, Ensino Fundamental, a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme Lei Municipal 1023/2012 (Estatuto do Magistério).

No referido cargo acima citado, receberá como Gratificação 45%, conforme estabelece artigo 61 § 1º da referida Lei. Mais a Jornada Suplementar.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO O KM, MODELO 2016 SEDAN FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV (E), 75 CV (E), 4 (QUATRO) PORTAS, CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: QUARENTA E UM REAIS.

ENCERRAMENTO: ATÉ ÀS 09h30min DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2016

INF. COMPLEMENTARES E O EDITAL COMP. ESTA DISP. E NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES FONE (44) 3352-1222

SANTO INÁCIO-PR 11 DE FEVEREIRO DE 2016

TAIS APARECIDA DE ARAUJO PREGOEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2015

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO CONTRATADA: SIOLEIR TURCATO CLINICA MEDICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.502.353/0001-70. BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas leis 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e dos princípios de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO A contratante representada pelo Senhor Luiz Carlos de Sousa, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO Fica eleito o foro da Comarca de Paranaipoama - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os seus termos, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaipoama dia 12 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOAMA LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO CONTRATANTE

LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO 04809568989 CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103-103/2016

O Município de Paranaipoama, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.256.731-1/597-PR e do CPF nº 564.835.839-87, e a LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO 04809568989, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e LEANDRO FERREIRA APOLINÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranaipoama, na Cidade de Paranaipoama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 21.534.766/0001-26, neste ato representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranaipoama, Estado do Paraná, CEP - 87.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.606.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.839-87, e de outro lado, as empresas: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.906.145/0001-69, com sede na Av. Paranaipoama, 489, representado pelo Sr. LACINI DA SILVA CARVALHO, RG - 4.257.900-0/PR e CPF nº 048.656.8

## Prefeitura de Colorado inicia obras de revitalização e construção de praças

A Prefeitura Municipal de Colorado, por meio da Secretaria de Obras e Diretoria de Turismo do Município, iniciou a construção e revitalização de praças do município de Colorado e no distrito de Alto Alegre.

São 2 novas praças que estão sendo construídas, sendo elas: Bairro Portal das Primaveras em Colorado e outra no distrito de Alto Alegre e mais 4 praças que estão passando por revitalização, sendo elas: praça da Caixa D'Água, praça defronte C.C.C (Colorado Country Club), praça defronte ao Viola Acoustic Bar,

praça próximo a Delegacia. "São ao todos 6 praças do Município e Distrito de Alto Alegre que serão revitalizadas ou construídas", garantiu o Secretário de Obras, José Carlos Mignaca. Ele informou que nos projetos de cada praça estão inclusos a colocação de pavimento ecologicamente correto, com piso de concreto rígido intertravados, bancos e jardim, além de parques infantis e academia ATI (Academia para Terceira Idade) e iluminação.

Segundo o prefeito, Joaquim Horácio, a ação tem

o objetivo de manter o patrimônio público conservado e proporcionar mais áreas de lazer para a população, ressaltando a beleza da cidade de forma sustentável. "Este projeto de revitalização e construção das praças da cidade é uma necessidade e um desejo não somente meu, mas de toda a população. Iremos colocar nas praças o piso que é considerado o mais ecológico do mercado.

Portanto não medirei esforços para fazer o melhor por nosso povo e deixar nossa cidade ainda mais bonita", afirmou Joaquim.



## Prefeitura de Santo Inácio solicita apoio estadual em novos projetos habitacionais



Objetivo da administração municipal é contar com o suporte técnico da Cohapar para a construção de 155 casas. Prefeito Valdir Turcatto também solicitou a adesão do município ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

Entre as ações conjuntas planejadas, está a construção de 155 casas. O projeto foi elaborado após uma análise da demanda habitacional do município, feita em 2015 pelo governo estadual e prefeitura. Segundo Turcatto, a prefeitura já possui uma área reservada para as obras do empreendimento, cujos detalhes ainda serão definidos.

O prefeito ainda solicitou à Cohapar a adesão de Santo Inácio aos programas financiados pelo Fundo Esta-

dual de Combate à Pobreza. A intenção é de que parte dos recursos do fundo, estimados em R\$ 130 milhões anuais para obras de habitação popular, sejam usados na realocação de 20 famílias que residem em situação precária no município.

De acordo com Mattos, a continuidade dos projetos depende de uma avaliação de viabilidade técnica da Cohapar. "A partir da orientação do governador Beto Richa e do presidente da Cohapar, Abelardo Lupion, estamos ampliando as frentes de trabalho com os municípios, sempre com prioridade para o atendimento daqueles que não podem pagar por uma nova moradia", avalia.

## Argentina Soares Alves 85 anos recebe filhos em Sandovalina/SP



Em meados de 60, o Sr. Benedito Alves juntamente com sua esposa D. Argentina Soares Alves e seus oito (08) filhos, resolveram mudar-se da cidade de Caiabu, Estado de São Paulo e chegam a pequena cidade de Santa Inês.

Dentre as dificuldades do momento, a expectativa era em conseguir melhores condições de vida para a família, porém, na realidade vivida da época, em que o país passava por uma situação tão atribulada nunca vista na história brasileira, fez com que mudassem para outro Estado, outra cidade.

Não se deixando abater diante dos problemas, o Sr. Benedito e família segue

a vida trabalhando na lavoura, plantando e colhendo da terra para a seu sustento. E assim, a família vai aumentando, dos bons anos vividos no Estado do Paraná, nascem mais seis (06) filhos.

Foi uma vida de histórias que se concretizou numa grande família unida, boa parte dela vivida na cidade de Santa Inês, pois de um lugar a outro, buscando melhoria, constituiu moradia também na cidade de Itaguajé e Jardim Olinda. Nesta última, já não mais trabalhando só em lavoura, mas também no comércio, comprou uma pequena propriedade de secos e molhados, mas especificamente

um bar que administrava com a esposa e filhos.

No ano de 1987, aos 67 anos de idade, o Sr Benedito nos deixa, e da família Alves, constituída por 14 irmãos, são atualmente em 13 irmãos, pois o filho caçula com 13 anos, no mesmo ano (1987), também nos deixou.

Não acumulou bens materiais, porém, a maior herança deixada a família foi construída no decorrer de sua existência, a união, o respeito, a gratidão, a responsabilidade e o compromisso de bom cidadão, valores estes constituídos no seio familiar. Proporcionou formação acadêmica aos filhos,

e de herança deixou o mais importante: ensinou que conhecimento adquirido e conquistado jamais será tirado...

Atualmente D. Argentina está com 85 anos, é moradora na cidade de Sandovalina/SP. Seus filhos constituíram família, e como tradição, todos os anos se reúnem em sua casa onde é o ponto de encontro para a confraternização familiar.

A família Alves, é exemplo de companheirismo, e da herança e sabedoria deixada pelo varão da família, o lema sempre será: "esteja onde estiver, estaremos sempre um com, e para o outro".



## Agentes de combate a dengue de Floráí agora contam com quatro novas bicicletas elétricas



Na tarde de sexta-feira (05), o Prefeito de Floráí Fausto Herradon entregou quatro bicicletas elétricas para as agentes de combate a dengue.

O objetivo da aquisição é melhorar a agilidade e traslado da equipe no município. O investimento necessário para o combate do mosquito aedes aegypti, transmissor de várias doenças como dengue, zika e chikungunya.

CIDADES SEM FOME

## Você sabe como podemos controlar e eliminar o mosquito da dengue, zika e chikungunya? É fácil! É só investir em hortas comunitárias

Não adianta apenas matar o mosquito. Não podemos deixar ele nascer. E isso depende de todos nós.

O projeto Hortas Comunitárias da ONG CIDADES SEM FOME implanta hortas em espaços que geralmente não possuem nenhuma destinação específica - são os criadouros preferidos desses mosquitos que são hoje uma ameaça à saúde pública.

Com o projeto, esses espaços são recuperados e revitalizados, transformados

em pólos de produção de alimentos. Geram oportunidades de trabalho e renda, inclusão social e contribuem de forma sistemática para a erradicação dos males proporcionados pelos mosquitos. Veja o antes e depois de uma área recuperada pelo projeto nas fotos.

Empresários, governos, pesquisadores, doadores individuais - invistam nos projetos da CIDADES SEM FOME. Vamos transformar espaços degradados e criadouros de mosquitos em belas hortas urbanas.

